



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.287 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 160.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.05.12.392.1206.2283.4.4.90.52.00	633	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F.2.710
02.11.03.27.812.2701.2208.4.4.90.52.00	749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	F.2.710
02.16.01.08.244.0807.2069.4.4.90.52.00	1105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	F.2.710

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 169 (Transferência Especial dos Estados) do exercício de 2022, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1228, de 15 / 06 /2023.